



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação da Carretinha Kids, pelo período de 02 (dois) dias, com duração de 08 (oito) horas por dia, destinada às atividades comemorativas do Dia das Crianças para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino momentos de lazer, recreação, integração e confraternização durante as atividades comemorativas do Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A realização de atividades recreativas contribui para o desenvolvimento social das crianças, favorecendo a interação, a convivência, a participação coletiva e a valorização de momentos de descontração e celebração no ambiente escolar.

Nesse contexto, a locação da Carretinha Kids proporcionará uma atividade recreativa diferenciada aos alunos, contribuindo para uma programação especial e adequada à faixa etária das crianças, promovendo momentos de diversão e integração entre os estudantes.

A contratação pelo período de 02 (dois) dias, com 08 (oito) horas por dia, permitirá atender à programação organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contemplando os alunos das unidades da Rede Municipal de Ensino.

A contratação atende ao interesse público ao promover:

Momentos de lazer e recreação aos alunos;

Integração e convivência entre as crianças;

Valorização das atividades comemorativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Promoção de atividades diferenciadas no ambiente escolar;

Proporcionar uma experiência especial aos alunos em comemoração ao Dia das Crianças.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati/RS.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observada os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: Com 3 orçamentos, todos pesquisados na plataforma fonte de preço. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certamente será de menor preço.

Rua Nestor Becker, 2246, Centro – E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br ; Fone: 0800 0900 316



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação da Carretinha Kids, pelo período de 02 (dois) dias, com duração de 08 (oito) horas por dia, para utilização durante as atividades comemorativas do Dia das Crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A solução busca proporcionar aos alunos uma atividade recreativa e de entretenimento, contribuindo para a realização de uma programação diferenciada, promovendo momentos de diversão, integração e convivência entre as crianças.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O serviço será prestado durante 02 (dois) dias, com duração de 08 (oito) horas por dia, em datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme programação das atividades do Dia das Crianças.

A empresa contratada deverá disponibilizar a Carretinha Kids no local indicado pela Administração, em condições adequadas para a execução do serviço.

8. DO RECEBIMENTO

O serviço será considerado recebido após sua efetiva realização, mediante conferência pela fiscalização quanto ao cumprimento das condições estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda.

Será recusada a prestação do serviço que não estiver de acordo com as especificações, período, duração e demais condições estabelecidas neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Itati, 29 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LETICIA EBERHARDT DOS SANTOS
Data: 02/10/2026 14:29:03-0300
Verifique em <https://validar.itati.gov.br>

Responsável pela elaboração do Termo de Formalização de Demanda

Leticia Eberhardt dos Santos
Oficineira

